



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

**LEI Nº 553/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado à concessão de premiação e incentivo para os produtores rurais que irão participar da XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTANA DO GARAMBÉU que se realizará de 01 a 05 de maio de 2024, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.31.00

REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.01.20.608.0173.2.0090-2.500.000 - 3.3.90.48.00

REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 19 de abril de 2024.

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

Publicado em 19/04/2024

Mural Oficial

Lei Municipal nº 224/06

Serviço Responsável



José Francisco de Moura

Prefeito Municipal

CPF 116.186.398-20